



ATA N° 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO CERTO - PERÍODO DE UM ANO - PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta Junta de Freguesia, compareceu o júri do procedimento em epígrafe nomeado por despacho do Presidente da Junta de Freguesia e constituído pelos senhores: Presidente - Patrícia Marcelino Pereira de Matos Antunes, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Riachos; Vogais Efetivos - Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Torres Novas e António Gabriel Duarte Ferreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Torres Novas, a fim de decidirem os métodos de seleção e critérios para o procedimento concursal em epígrafe.

Os métodos de seleção a utilizar são:

Avaliação Curricular (AC) 70% e Entrevista Profissional de Seleção - (EPS) 30%.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:

$AC = (HA + FP + EP + AD) 70\%$

- a)Habilitações Académicas (HA) - 15%
- b)Formação Profissional (FP) - 5%
- c)Experiência Profissional (EP) - 40%
- d)Avaliação do desempenho (AD) - 10%

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes;

FP = Formação Profissional - Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP = Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade;

AD = Avaliação de Desempenho - relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.



Para a valoração das Habilitações Académicas (HA) será adotado o seguinte critério:

Habilitações Literárias superiores à escolaridade obrigatória - 18 valores;

Escolaridade obrigatória - 16 valores.

Para a valoração da Formação Profissional (FP), serão contabilizadas ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos seis anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração mais 14 horas - 20 valores;

Curso com duração mais 7 horas até 14 horas -16 valor;

Curso com duração inferior ou igual a 7 horas - 12 valores;

Sem formação - 0 valores.

Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para a qual é aberto o presente procedimento.

A valoração da Experiência Profissional (EP), incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência mais de 10 anos - 20 valores;

Experiência mais de 8 anos e até 10 anos - 16 valores;

Experiência mais de 4 e até 8 anos - 12 valores;

Experiência mais 1 ano e até 4 anos - 8 valores;

Experiência até 1 ano - 4 valores.

Para a valoração da Avaliação de Desempenho (AD), será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos quatro últimos anos, de acordo com os seguintes critérios: Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores. Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a ponderação geral de 30%, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.



Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores nas provas e consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram os métodos de seleção, constam dos mapas anexos a esta ata.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

Patrícia de Matos Antunes
Rui António Abreu
António Gabriel Duarte Ferreira